

SCORPION INFORMATICA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CNPJ: 04.567.265/0001-27
NIRE: 41600725476

MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 633.803.079-04 e do RG nº 4.513.829-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Rafael Francisco Greca nº 173 Apartamento 97, Bairro Água Verde, Curitiba/Paraná, CEP 80620-150.

Único sócio da sociedade empresária limitada **SCORPION INFORMATICA LTDA**, com sede a Avenida Winston Churchill nº 2.370, 12º andar, Sala 1204, Capão Raso, Curitiba/PR, CEP 81150-050, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE n. 41600725476 em 24/07/2001, resolve **CONSOLIDAR** o contrato social mediante as condições e cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **SCORPION INFORMATICA LTDA** com sede a Avenida Winston Churchill nº 2.370, 12º andar, sala 1204, Capão Raso, Curitiba/PR, CEP 81150-050.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 03/08/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLAUSULA QUARTA – O objeto social é o de:
4751-2-01 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.
9511-8-00 – Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos

CLAUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais), dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	(%)
MARCIO ROGERIO DOMINGUES	95.400	95.400,00	100

SCORPION INFORMATICA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

CNPJ: 04.567.265/0001-27
NIRE: 41600725476

CLAUSULA SEXTA: A empresa será administrada pelo titular **MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Paragrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de “Pro Labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLAUSULA SETIMA – É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA OITAVA : O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da empresa, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

CLAUSULA DÉCIMA: A empresa declara, para os fins do art. 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, que: a) se enquadra na situação de empresa de pequeno porte; b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006; c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro tal da Curitiba, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato, elaborado em via única.

Curitiba, 29 de Agosto de 2023.

MARCIO ROGERIO DOMINGUES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SCORPION INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
50134272900	ELIZABETE MARIA PICOLO
63380307904	MARCIO ROGERIO DOMINGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2023 10:22 SOB N° 20236202510.
PROTOCOLO: 236202510 DE 31/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312945285. CNPJ DA SEDE: 04567265000127.
NIRE: 41600725476. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2023.
SCORPION INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br